REQUERIMENTO Nº 119/2014

Requer informações acerca do convênio com a COOPERTETO a fim de construir moradias por meio do programa Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que está em vigor a lei 3297/2011, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, aprova e institui o Plano Municipal de Habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o respectivo Conselho-Gestor, dando outras providências;

 CONSIDERANDO que a referida lei visa o atendimento à população de baixo poder aquisitivo, com a implantação de ações para atender famílias com renda mensal nas faixas de 0 a 6 salários mínimos nacionais, priorizando a população com renda familiar mensal na faixa de 0 a 3 salários mínimos nacionais;

CONSIDERANDO que, em ofício enviado a este vereador em resposta ao requerimento nº 258/2013, o Município informa que existem 11.581 famílias cadastradas e interessadas no atendimento por programas habitacionais, conforme levantamento realizado em 2010;

CONSIDERANDO que o prefeito Denis Andia pediu a retirada de tramitação, na Câmara Municipal, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2013, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Santa Bárbara d’Oeste a celebrar convênio com a Cooperativa Nacional de Habitação e Construção - COOPERTETO - e efetuar doação de bens públicos com o objetivo de implantação de Unidades Habitacional de Interesse no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, dando outras providências”;

CONSIDERANDO que este pedido de retirada do projeto de lei complementar não partiu da COOPERTETO, que reiterou a este vereador o interesse em ser um agente para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em Santa Bárbara d’Oeste;

REQUERIMENTO Nº 119/2014 - pg. 02/02

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual é a justificativa para o pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar 24/2013?

2º) Qual é a previsão de que projeto que viabilize a construção de unidades habitacionais de interesse social seja protocolado na Câmara?

3º) O município pretende nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação no primeiro semestre de 2014?

4º) Desde janeiro de 2013, quais iniciativas foram tomadas pela Administração Municipal para a construção das moradias destinadas a famílias com renda familiar mensal na faixa de 0 a 3 salários mínimos nacionais?

5º) Outras informações que julgar relevantes.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por munícipes insatisfeitos com a notícia da retirada do Projeto de Lei Complementar nº24/2013 que seria uma etapa para viabilizar a construção de moradias destinadas à população com renda de até 3 salários mínimos nacionais dentro do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida. Como a COOPERTETO mantém o interesse em apoiar o município na solução de sua demanda habitacional e diante de um cadastro com mais de 11 mil famílias barbarenses interessadas em moradias, subscrevo o presente requerimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de janeiro de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

- Vereador PT -